

LEI Nº 3.279, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao Sr. **ORLANDO GARCIA DE ALMEIDA**, 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 133,53m<sup>2</sup> (cento e trinta e três metros e cinquenta e três centímetros quadrados), Rua Primeiro de Janeiro, nº 2389, Bairro Centro, especificado no Processo Administrativo nº 585/2014, conforme as limitações a seguir:

**FRENTE:** Com a Rua 1º de Janeiro, onde mede 7,05 metros.


**LADO DIREITO:** Com a Travessa Agrário Cavalcante, onde mede 18,94 metros.

**LADO ESQUERDO:** Com o Sr. José Vitoriano de Oliveira, onde mede 18,94 metros.

**FUNDOS:** Com o Sr. Adelson Dias Passareli, onde mede 7,05 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de novembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**ENG. DOMINGOS JUVENIL**  
Prefeito Municipal de Altamira